Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (0**15)3283-8300-FAX (0**15)3283-3200-CAIXA POSTAL Nº 07-CEP 18500.000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - e-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.428, DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Abre crédito suplementar na importância de R$ 88.000,00 para reforço das dotações do orçamento vigente.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um crédito suplementar na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

01 – LEGISLATIVO
10 – CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo
3390.0000 (3) – Aplicações diretas..... R$ 12.000,00
010310001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3390.0000 (5) – Aplicações diretas..... R$ 76.000,00
TOTAL..... R$ 88.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, assim discriminadas:

010310001.1.001 – Construção do Prédio da Câmara
4490.0000 (1) – Aplicações diretas..... R$ 44.000,00
010310001.2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo
3190.0000 (2) – Aplicações diretas..... R$ 30.000,00
010310001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3190.0000 (4) – Aplicações diretas..... R$ 14.000,00
TOTAL..... R$ 88.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2004.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.Encadernada sob fls. 41, no Volume de Leis nº 23. Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2004.

Benedito Orlando Ghiraldi
Encarregado de Exp. Administrativos